



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4362/2012 – 25146**
Usuário: **ORIZONA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
Município: **ORIZONA**

DECLARAÇÃO 908/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO 424 s/n km 01 Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°01'01,45" S e 48° 17' 34,34" W**, no município de **Orizona**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Edieliton Gonzaga Oliveira, CPF 939.907.231-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente